

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL SAÚDE CORDILHEIRA ALTA**Rua Maria Ranzan, 649 - Rosa Linda - Cordilheira Alta - SC  
CEP: 89819-000 CNPJ: 11.427.163/0001-71 Telefone: (49) 3358-9100**TOMADA DE PREÇOS****1/2022****Nº Processo:** 12/2022**Data Processo:** 28/09/2022

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

Reuniram-se no dia 17/10/2022 as 09:00, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE CORDILHEIRA ALTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE FERNANDO MACHADO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORMES PROJETOS, MEMORIAIS E ART EM ANEXO

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	42.639.524/0001-77
MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	10.987.211/0001-13
CONSTRUTORA SOLO LTDA	07.706.125/0001-80
L & D CONSTRUTORA LTDA	08.804.943/0001-89
SCW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	33.568.009/0001-52
TERRAMIX PRESTACAO DE SERVICO EIRELI	40.216.462/0001-65

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

ATO CONTINUO, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 300/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022, CONJUNTAMENTE COM A EQUIPE DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS. APÓS A CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS, DECLARAMOS HABILITADAS AS EMPRESAS CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SOLO LTDA, SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TERRAMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI E L&D CONSTRUTORA LTDA. QUANTO A EMPRESA MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PONTUAMOS QUE A MESMA APRESENTOU CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS (ITEM 7.1.1, ALÍNEA G) POSITIVA DE DÉBITOS. TODAVIA, EM CONSULTA AO CRC CADASTRADO PREVIAMENTE, A CERTIDÃO APRESENTADA À ÉPOCA CONSTAVA COM EFEITO "NEGATIVA". ASSIM, EM RAZÃO DA EMPRESA MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, SE ENQUADRAR NO ITEM 7.4 DO EDITAL – SENDO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ABRE-SE O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA A EMPRESA, NOS TERMOS DO ITEM 7.4.1, REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO, E APRESENTAR NOVA CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAL, COM EFEITOS NEGATIVO DE DÉBITO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SE TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO. EU EMERSON VERDI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

EMERSON VERDI - PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PRESIDENTE

---

ANGELITA GABRIEL  
MEMBRO

---

TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARIANA ANDREIA CUZMA  
(CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA)

---

MARCIO JOSE PAIN  
(MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI)

---

EVERTON ANTONIO SCHWARZ  
(CONSTRUTORA SOLO LTDA)

---